

BOLETIM OFICIAL Nº 10, de 23 de maio de 1957

LEI N. 431
de 21 de maio de 1957

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para o fim indicado.

J 53-I

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aberto à Presidência da Câmara do Município um crédito adicional de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) suplementar à dotação 0.0.1.0—Material Permanente do Orçamento em curso, destinado a integrar a importância necessária à compra de móveis para o Gabinete da Presidência.

§ Único—O crédito será coberto com recursos provenientes de operações de crédito, que o Executivo é autorizado a efetuar até o montante fixado, sendo necessário.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 21 de maio de 1957.

José Galvão Cesar
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana
Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro das Leis Municipais, n.º VI
a fls. 100.

Sergio Altino Moreira Ribeiro
Secretario